

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 783, de 2017)

Fica suprimido o art. 12 da Medida Provisória nº 783, de 2017, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A discriminação proposta no texto da MP é contrário ao princípio da isonomia, discriminando as empresas devedoras que recorreram de eventuais sanções daquelas que simplesmente deixaram os procedimentos fiscais correrem sem qualquer discussão. A exclusão, tal como foi regulada no dispositivo em comento, atinge somente aqueles devedores que procuraram se defender, ferindo, ainda que indiretamente, o direito à ampla defesa.

Diante do exposto e tendo em vista a importância de que se reveste esta proposta, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a aprovação e incorporação desta Emenda ao Projeto de Lei de Conversão da MP nº 783, de 2017.

Sala das Sessões,

Senador DALIRIO BEBER

